



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 01/2023

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor-Geral em *substituição*, **PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI**, RG nº 3.516.019, expedido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 887.214.001-30, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, forma eletrônica, nº 72/2022, publicada no DOU de 02/01/2023, processo administrativo nº 22.0000011295-3, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas de imóveis administrados pela Justiça Eleitoral de Goiás, localizados no interior do Estado, conforme especificações, condições e prazos constantes do Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 72/2022 e seus anexos, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

2.1 É beneficiária desta Ata de Registro de Preços, a sociedade empresária **ANDERSON JOSE DA SILVA CONSTRUÇÃO- ME**, CNPJ nº 08.418.935/0001-02, com sede em Rua Abel Conceição, 295, bairro Parque Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, telefone nº (19) 98266-7510, e-mail ajsc.construcao@gmail.com, representada por seu proprietário, Senhor **ANDERSON JOSE DA SILVA**, RG 39.565.314-9, expedido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 055.109.386-25.

3. DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os quantitativos e os preços registrados no presente instrumento são os seguintes, observados os detalhamentos registrados nas planilhas orçamentárias anexas a este instrumento:

ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO E TELEFONE	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m ²)	VALOR TOTAL(R\$)
01 (item 03 do Pregão 72/2022)	Buriti Alegre	RUA ADELINO RIBEIRO VASCONCELOS, QD. 01, LT. 07, SETOR PARREIRA. TELEFONE: (64) 3444-1515	221,00 m ²	R\$ 147.999,99
	Catalão	RUA 506, N. 300, QD. 8, LT. 3/5, SANTA CRUZ. TELEFONE: (64) 3441-2985	252,79 m ²	
	Ipameri	RUA CORONEL JOÃO VAZ, N. 04, CENTRO. TELEFONE: (64) 3491-1727	297,00 m ²	
	Morrinhos	AV. PROF. ZILDA DINIZ FONTES, ESQ. C/ RUA 18, N. 755, SETOR AEROPORTO. TELEFONE: (64)3413-1636	149,82 m ²	
	INHUMAS	RUA RAUL CAETANO LEAL, LT.02, SETOR NIPO BRASILEIRO. TELEFONE: (62) 3511-2542	240 m ²	R\$ 168.000,00
	ITABERAÍ	RUA MESTRE VERGÍLIO, N. 236, CENTRO.	240 m ²	

02 (item 05 do Pregão 72/2022)	TELEFONE: (62) 3375-1273	
	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS RUA RIO CLARO, N. 1619, ST. RODOVIÁRIO. TELEFONE: (64) 3671-1975	248 m ²
	TRINDADE RUA SÃO SEBASTIÃO, QD. 02, LT. 03, JARDIM PRIMAVERA. TELEFONE: (62) 3505-1618	342 m ²
VALOR GLOBAL: R\$ 315.999,99 (trezentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)		

3.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador desta ata será o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

4.2 Não há participantes deste registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Por não haver excepcionalidade, não se possibilitará adesões de outros órgãos da Administração Pública a ata de registro de preços que se originará deste certame, conforme acórdão TCU 311/2018 – Plenário.

6. DO TERMO DE CONTRATO

6.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o Beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá ser convocado a contratar, sendo-lhe enviado Termo de Contrato.

6.2 A empresa beneficiária quando convocada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados pelo órgão gerenciador e pelos partícipes, se houver, durante a validade desta ata de registro de preços.

6.3 Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se a prestar os serviços registrados conforme especificações e demais condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 72/2022 e seus anexos e na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.4 Quando a empresa beneficiária da Ata se recusar a assinar o Termo de Contrato, seu registro será cancelado nos termos do artigo 20, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.4.1 Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, se houver, n

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações do TRE/GO, além das especificadas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 72/2022 e seus anexos:

7.1.1 Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 72/2022;

7.1.2 Notificar a empresa registrada para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

7.1.3 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

7.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação às suas próprias contratações.

7.2 Constituem obrigações da empresa beneficiária da Ata, além das discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 72/2022 e seus anexos:

7.2.1 Assinar esta o termo de contrato, nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 72/2022 e seus anexos;

7.2.2 Manter, durante a vigência deste instrumento, as condições de habilitação exigidas no edital do certame que lhe deu origem;

7.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.2.4 Manter atualizados seus dados e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

8. VIGÊNCIA DA ATA

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, ou até a execução da totalidade de seu objeto, o que ocorrer primeiro.

9. DO CONTROLE E DAS REVISÕES DOS PREÇOS

9.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

9.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista neste item, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 O Beneficiário da Ata de Registro de Preços terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 A pedido do Beneficiário, quando:

10.1.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

10.1.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do Beneficiário da Ata de Registro de Preços ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do TRE/GO.

10.1.2 Por iniciativa do TRE/GO, quando:

10.1.2.1 Beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticados no mercado;

10.1.2.2 O Beneficiário perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

10.1.2.3 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

10.1.2.4 O Beneficiário não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 O Beneficiário recusar-se a retirar/receber as respectivas notas de empenho (ou instrumento equivalente) decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.2.7 O Beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.1.2.8 Houver atraso injustificado na prestação do fornecimento contratado, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TRE/GO;

10.1.2.9 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o TRE/GO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao Beneficiário da Ata de Registro de Preços e aos demais a nova ordem de registro.

10.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente, quando não restarem fornecedores registrados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento das obrigações constantes desta da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão TRE-GO nº 72/2022.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (§ 1º do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

11.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do Beneficiário da Ata de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Beneficiário da Ata de Registro de Preços, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no edital do Pregão TRE/GO nº 72/2022 e no Termo de Referência que lhe é anexo.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Esta Ata não obriga o TRE/GO a firmarem contratações com a empresa beneficiária do registro, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de contratação ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.4 A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TRE/GO, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte da presente ata e a rege as relações entre as partes, para todos os fins, independentemente de transcrição.

12.5 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 11, §4º do Decreto nº 7.892/2013.

12.6 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

(datado e assinado eletronicamente)

PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI

Diretor Geral do TRE/GO em substituição

(datado e assinado eletronicamente)

ANDERSON JOSE DA SILVA

Representante legal da empresa Anderson Jose da Silva Construção- ME

ANEXO
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

RELAÇÕES DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO			ITEM 01 (ITEM 03 DO PREGÃO) BURITI ALEGRE, CATALÃO, IPAMERI E MORRINHOS		
ÍTEM Nº	Descrição	DADOS	TOTAL (QUANT)	PREÇO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
		UNID.			
1.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				5,718.28
1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E COBERTURAS SEM TRANSITO, COM MANTA LÍQUIDA (MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA), FLEXÍVEL E ELÁSTICA, TIPO SIKAFILL OU EQUIVALENTE, EM TRÊS DEMAOS CRUZADAS	M2	19.43	42.00	816.06
1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMIFLEXÍVEL (RGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA), TIPO SIKATOP OU EQUIVALENTE, EM TRES DEMAOS CRUZADAS.	M2	213.14	23.00	4,902.22
2.0	CORREÇÃO DE REBOCO E TRINCAS				11,858.92
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	234.69	2.30	539.78
2.2	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENTLARG.=5cm	M	132.00	17.00	2,244.00
2.3	COSTURA DE TRINCA EM ALVENARIA, COM FERRO 5.0 MM EM FORMA "Z", A CADA 30CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.	M	22.00	11.40	250.80
2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	234.69	3.60	844.88
2.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	234.69	34.00	7,979.46
3.0	PINTURA				106,288.12
3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - Vamos utilizar a tinta Premium Suvinal	M2	232.75	23.50	5,469.62
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. COR BRANCO GELO, MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	M2	775.82	15.20	11,792.46
3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	M2	508.22	13.40	6,810.14
3.4	PINTURA PAREDES INTERNAS, ACABAMENTO ACETINADO, COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO, MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE.	M2	1,717.82	13.50	23,190.57

3.5	PINTURA PAREDES EXTERNAS, ACABAMENTO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS. ELEMENTOS VAZADOS, CHAPIM E MARQUISE, COR CINZA INOX C388, COR CONCRETO RM 006, COR BRANCO GELO, MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE.	M2	1,666.58	13.50	22,498.83
3.6	PINTURA TIPO TEXTURA HIDRORREPELENTE ACRÍLICA FINA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. INCLUINDO SELADOR, COR BRANCO GELO, MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	M2	472.29	12.10	5,714.70
3.7	PINTURA MURO COM, ACABAMENTO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS. MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE.	M2	1,039.74	17.50	18,195.45
3.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	44.35	17.00	753.95
3.9	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, 2 DEMÃOS. COR PLANTINA 2936, MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	M2	121.97	14.00	1,707.58
3.10	PINTURA EM SUPERFÍCIOS METÁLICAS, PORTAS, MASTROS, GRADIS, BICICLETARIO, GUARDA CORPO, CORRIMAO, ETC, COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). COR PLANTINA 2936, MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	M2	260.38	39.00	10,154.82
4.0	DEMARCAÇÃO DE PISO				916.24
4.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M	161.10	3.40	547.74
4.2	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA EM TINTA ACRÍLICA - VADAS PCD E IDOSO	UND	5.50	67.00	368.50
5.0	ACESSÓRIOS				1,386.00
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (INCLUSIVE ANDAIME). BASE SINAPI (97064)	M	39.60	35.00	1,386.00
6.0	CALÇADAS				12,101.50
6.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA (ÁREAS DEGRADADAS)	M2	40.00	10.60	424.00
6.2	EXECUÇÃO DE CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (RECOMPOSIÇÃO)	M3	2.50	671.00	1,677.50
6.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. PREPARO DE PISO PARA PINTURA.	M2	500.00	4.00	2,000.00
6.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR (PASSEIOS, PODOTATIL, PLACAS, ETC)	M2	500.00	16.00	8,000.00
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				5,033.41
7.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA SOBRE MOBILIÁRIO PARA PROTEÇÃO	M2	88.00	2.00	176.00
7.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1,134.79	2.80	3,177.41

7.3	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	24.00	70.00	1,680.00
8.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				4,697.52
8.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20.00	80.00	1,600.00
8.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80.00	28.00	2,240.00
8.3	ART	UND	4.00	214.38	857.52
				TOTAL	147,999.99

RELAÇÕES DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO			02 (item 05 do Pregão 72/2022) INHUMAS, ITABERAÍ, SÃO LUIS DOS MONTES BELOS E TRINDADE		
ÍTEM	DESCRÍÇÃO	DADOS	TOTAL (QUANT)	PREÇO COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
Nº		UNID.			
1.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				14,939.52
1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E COBERTURAS SEM TRANSITO, COM MANTA LÍQUIDA (MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA), FLEXÍVEL E ELÁSTICA, TIPO SIKAFILL OU EQUIVALENTE, EM TRÊS DEMAOS CRUZADAS	M2	217.64	38.00	8,270.32
1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMIFLEXÍVEL (RGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA), TIPO SIKATOP OU EQUIVALENTE, EM TRES DEMAOS CRUZADAS.	M2	333.46	20.00	6,669.20
2.0	CORREÇÃO DE REBOCO E TRINCAS				8,892.76
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS (REBOCO), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	226.73	2.30	521.47
2.2	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm	M	132.00	2.30	303.60
2.3	COSTURA DE TRINCA EM ALVENARIA, COM FERRO 5.0 MM EM FORMA "Z", A CADA 30CM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.	M	25.30	10.60	268.18
2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	226.73	3.40	770.88

	PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014					
2.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	226.73	31.00	7,028.63	
3.0	PINTURA					119,624.83
3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - Vamos utilizar a tinta Premium Suvinil	M2	371.93	22.00	8,182.46	
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. COR BRANCO GELO, MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	M2	1,172.48	15.00	17,587.20	
3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	M2	588.45	12.50	7,355.62	
3.4	PINTURA PAREDES INTERNAS, ACABAMENTO ACETINADO, COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO, MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE.	M2	1,665.85	12.50	20,823.12	
3.5	PINTURA PAREDES EXTERNAS, ACABAMENTO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS. ELEMENTOS VAZADOS, CHAPIM E MARQUISE, COR CINZA INOX C388, COR CONCRETO RM 006, COR BRANCO GELO, MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE.	M2	2,162.85	12.50	27,035.62	
3.6	PINTURA TIPO TEXTURA HIDRORREPELENTE ACRÍLICA FINA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. INCLUINDO SELADOR, COR BRANCO GELO, MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	M2	620.34	15.40	9,553.23	
3.7	PINTURA MURO COM, ACABAMENTO FOSCO, COM APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS. MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE.	M2	930.38	12.50	11,629.75	
3.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	181.57	16.00	2,905.12	
3.9	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, 2 DEMÃOS. COR PLANTINA 2936, MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	M2	22.18	12.50	277.25	
3.10	PINTURA EM SUPERFÍCIOS METÁLICAS, PORTAS, MASTROS, GRADIS, BICICLETARIO, GUARDA CORPO, CORRIMAO, ETC, COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). COR PLANTINA 2936, MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	M2	375.67	38.00	14,275.46	
4.0	DEMARCAÇÃO DE PISO					1,409.66
4.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M	322.17	3.30	1,063.16	
4.2	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA EM TINTA ACRÍLICA - VADAS PCD E IDOSO	UND	5.50	63.00	346.50	

5.0	ACESSÓRIOS					1,161.60
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (INCLUSIVE ANDAIME). BASE SINAPI (97064)	M	35.20	33.00	1,161.60	
6.0	CALÇADAS					11,465.00
6.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA (ÁREAS DEGRADADAS)	M2	40.00	10.00	400.00	
6.2	EXECUÇÃO DE CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (RECOMPOSIÇÃO)	M3	2.50	626.00	1,565.00	
6.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. PREPARO DE PISO PARA PINTURA.	M2	500.00	4.00	2,000.00	
6.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR (PASSEIOS, PODOTATIL, PLACAS, ETC)	M2	500.00	15.00	7,500.00	
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					5,273.63
7.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA SOBRE MOBILIÁRIO PARA PROTEÇÃO	M2	88.00	1.80	158.40	
7.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1,296.31	2.70	3,500.03	
7.3	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	24.00	67.30	1,615.20	
8.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					5,233.00
8.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20.00	87.00	1,740.00	
8.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80.00	33.00	2,640.00	
8.3	ART	UND	4.00	213.25	853.00	
				TOTAL		168.000,00



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 19/01/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JOSE DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0448251** e o código CRC **79C15501**.